



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de junho de 2022.

Dispensa de Licitação Federal – DLF 018/2022

Objeto: Conserto de 01 (uma) fragmentadora para papel

Empresa: U.S. PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 01 (uma)¹ fragmentadora para papel, em atendimento à solicitação da ScATec (3386032), acompanhada de proposta da empresa (3386016 e 3464898).

A Seção de Compras e Licitações (3466377), após verificar a viabilidade de conserto apenas do equipamento patrimoniado sob o nº 197.559, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa U.S. PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de R\$ 668,00, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a segunda solicitação de conserto de fragmentadoras neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela ScCL as certidões acostadas ao documento 3418893 e atualizado o Certificado de Regularidade do FGTS (3466208). Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que nenhuma de suas sócias compõe o quadro de servidores deste TRE-SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (3386032).

Endosso a proposta da ScCL/CLC (3466377 e 3473082) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado para o conserto de 01 fragmentadora, patrimoniada sob o nº 197.559, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Por oportuno, encaminho o feito à CGM para as providências relativas à baixa patrimonial da fragmentadora patrimoniada sob o número 197.521, visto que o valor de referência ultrapassa 50% de um similar novo.

Por fim, sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações (3466377).

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

¹ Conforme consta no RELATÓRIO SCCL (3466377):

(...)

"No caso em tela, com fundamento no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto nº 9.373/2018, no histórico de consertos dos bens (doc. 3386016) e no valor de referência dos equipamentos (doc. 3415313), propõe-se, s.m.j,:

. o **CONCERTO** da fragmentadora patrimoniada sob o nº 197.559

. a **BAIXA** da fragmentadora patrimoniada sob o nº 197.521, visto que o valor de referência ultrapassa 50% de um similar novo."

(...)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 10/06/2022, às 18:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3474587** e o código CRC **3B258DD2**.